



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 552/95

DATA: 23 de outubro de 1.995

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a criar no Quadro de Pessoal, Cargos de Provimento em Comissão, e da outras providências.

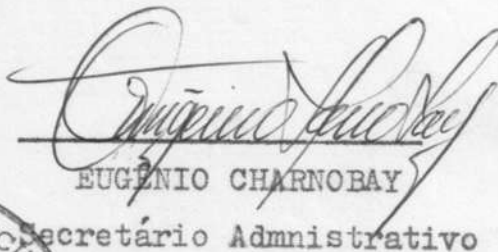
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, ALVIR OTTO - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro de Pessoal, Cargos de Provimento em Comissão de: SECRETÁRIO DA AGRICULTURA; SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO; SECRETÁRIO DE ESPORTES; SECRETÁRIO DA SAÚDE; SECRETÁRIO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO; Símbolos CC-0.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em
23 de outubro de 1.995


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo

